



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002252/19 de 6 de Fevereiro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.312,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna		
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS		15.312,00
	Total do Proj./Ativ.	15.312,00
	Total da Unidade	15.312,00
	Total do Órgão	15.312,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		15.312,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS		
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia		15.312,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.312,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>15.312,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>15.312,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>15.312,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

